



**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NA 8ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
PELA MODALIDADE TELEPRESENCIAL
ANO 2021**

No dia 22 de abril de 2021, o Desembargador-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Geraldo Rodrigues do Nascimento, e o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, Marcelo Marques de Matos, deram início à correção ordinária na 8ª Vara do Trabalho de Goiânia, por meio de videoconferência, na forma regulamentada pela Portaria TRT 18ª/SCR/Nº 812/2020, ocasião em que foram atendidos pela Excelentíssima Juíza Auxiliar, Sara Lúcia Davi Sousa, e pelo Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho. O Excelentíssimo Juiz Titular, Luiz Eduardo da Silva Paraguassu, encontra-se afastado de suas atividades, em razão de licença médica, conforme Portaria TRT18/SCR/NGMAG Nº 518/2021. O exame dos processos e prazos da unidade pela Corregedoria Regional teve início em 30 de março de 2021, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho. Esta correção ordinária abrange o período compreendido entre 1º.04.2020 e 31.03.2021.

O edital nº 11/2021, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho nº 3181/2021, em 15 de março de 2021, nas páginas 2/3, tornou pública a correção ordinária.

1 VISITA CORRECIONAL

O Desembargador-Corregedor inspecionou a 8ª Vara do Trabalho de Goiânia, adotando-se a modalidade telepresencial, nos moldes disciplinados pela Portaria TRT/SCR/Nº 812/2020, oportunidade em que conversou com os magistrados e o Diretor de Secretaria da unidade, orientando-os quanto às melhores práticas e colhendo críticas e sugestões para a melhoria dos serviços, notadamente o da prestação jurisdicional.

2 AUDIÊNCIA PÚBLICA (TELEPRESENCIAL)

A Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Goiás, o Ministério Público do Trabalho e a AGATRA – Associação Goiana dos Advogados Trabalhistas foram informados da realização da Correição Ordinária nesta Vara do Trabalho, através dos Ofícios TRT/SCR Nº 049, 050 e 051, expedidos em 25 de março de 2021. Embora regularmente divulgada, a Secretaria da Corregedoria Regional não recebeu pedidos de inscrições para a audiência pública com o Desembargador-Corregedor, por meio de videoconferência, para apresentação de sugestões ou críticas aos trabalhos desempenhados por esta Vara, visando ao aprimoramento da prestação jurisdicional.

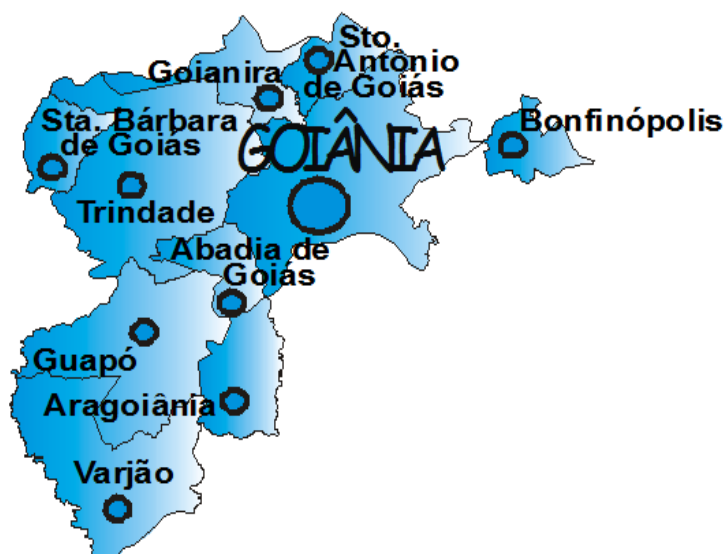
3 AFASTAMENTOS DOS MAGISTRADOS

Magistrado	De	Até	Motivo	Período
Luiz Eduardo da Silva Paraguassu	21/01/2020	09/02/2020	Férias	1º período de 2020
Luiz Eduardo da Silva Paraguassu	23/07/2020	11/08/2020	Férias	2º período de 2020
Luiz Eduardo da Silva Paraguassu	30/01/2021	01/03/2021	Licença para Tratamento de Saúde - Magistrado	-
Luiz Eduardo da Silva Paraguassu	02/03/2021	15/04/2021	Licença para Tratamento de Saúde - Magistrado	-
Luiz Eduardo da Silva Paraguassu	16/04/2021	27/04/2021	Licença para Tratamento de Saúde - Magistrado	-

Magistrado	De	Até	Motivo	Período
Sara Lúcia Davi Sousa	16/06/2020	15/07/2020	Férias	1º período de 2019
Sara Lúcia Davi Sousa	28/11/2020	17/12/2020	Férias	2º período de 2019

* Dados extraídos da base de dados do SGM e relativos ao período de 1º.01.2020 a 31.03.2021.

4 DADOS GEOGRÁFICOS, POPULACIONAIS E MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL



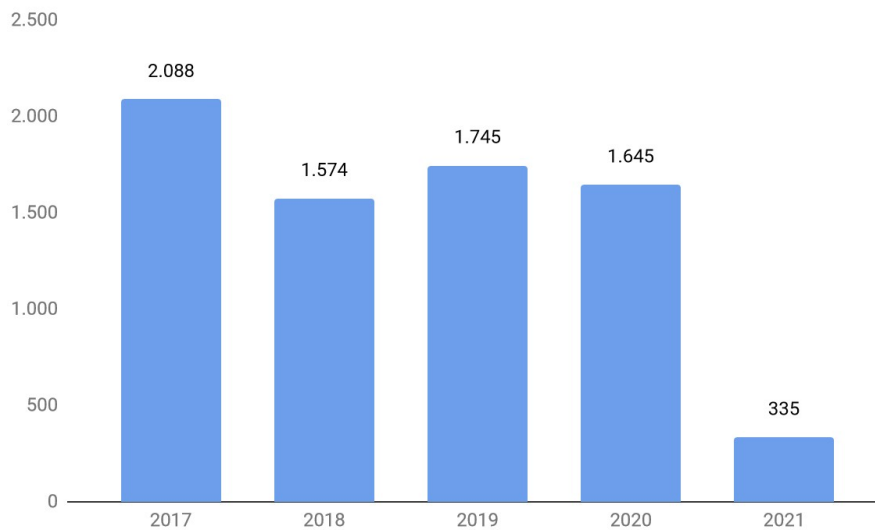
As Varas do Trabalho de Goiânia possuem jurisdição sobre os seguintes municípios: **Varjão, Bonfinópolis, Goianira, Trindade, Santa Bárbara de Goiás, Abadia de Goiás, Aragoiânia, Goiânia, Guapó e Santo Antônio de Goiás.**

Considerados os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, relativos ao município de Goiânia, desde 2010 houve um acréscimo populacional da ordem de 17,97% (de 1.302.001 para 1.536.097 habitantes¹ em 2020). Goiânia é o município mais populoso do Estado e o 12º do Brasil. É a vigésima segunda cidade mais rica do Brasil, a décima segunda entre as capitais brasileiras e a primeira em seu Estado. Segundo dados do IBGE, em 2018 seu PIB somou R\$ 49.364.257.000, 16º no ranking nacional. O setor terciário concentra 80% da economia do município de Goiânia, com destaque para a saúde, atividades imobiliárias e administração pública. Goiânia está entre as capitais que mais geram emprego no Brasil. Segundo as estatísticas do Cadastro Central de Empresas², referentes ao exercício de 2018, o município de Goiânia conta com 59.951 empresas cadastradas atuantes, com pessoal ocupado assalariado da ordem de 658.062 pessoas, com salário médio mensal de 3,4 salários mínimos. Apenas 0,4% da população vive na área rural do município.

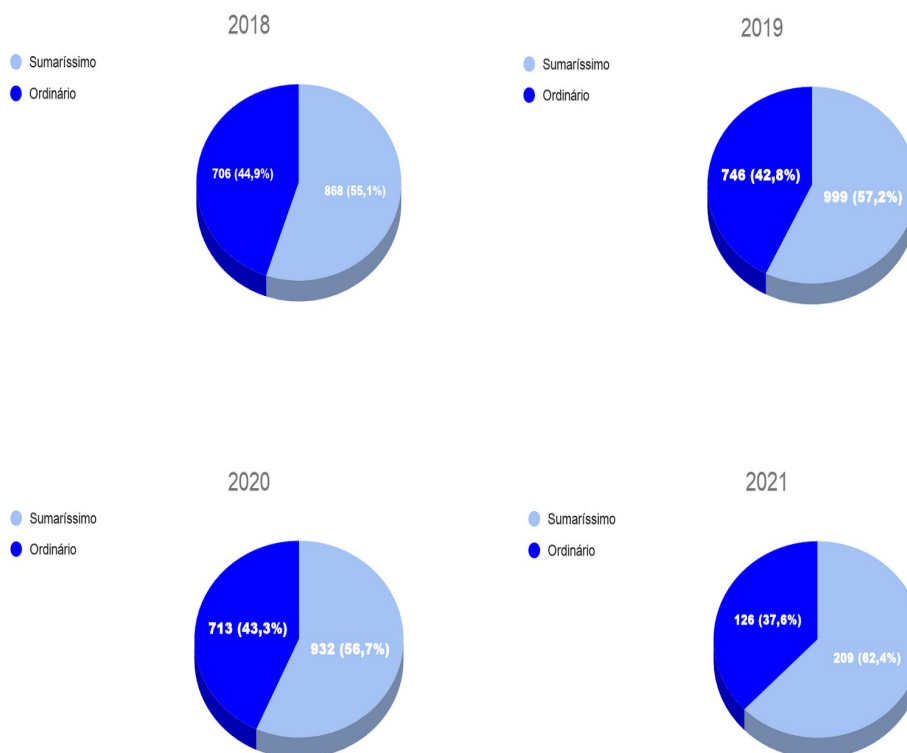
¹ Segundo estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, disponível em www.ibge.gov.br.

² Fonte: www.ibge.gov.br

Evolução da Demanda Processual

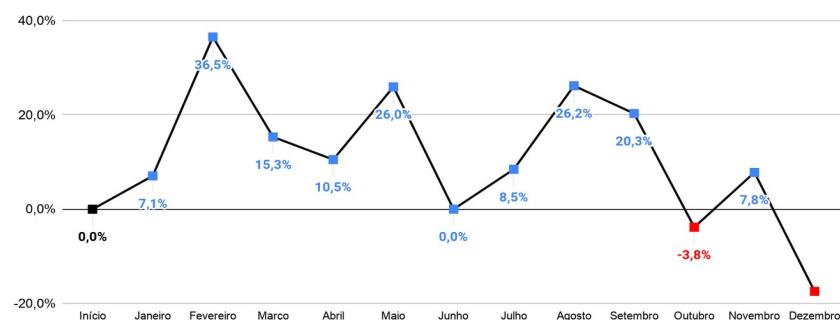


** Os dados de 2021 referem-se aos meses de janeiro a março.*

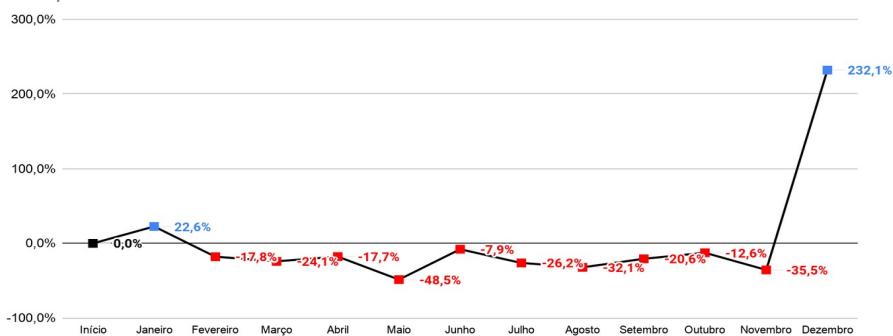


		Sumaríssimo		Ordinário		Total
2019/2018	↑	131 15,1%	↑	40 5,7%	↑	171 10,9%
2020/2019	↓	-67 -6,7%	↓	-33 -4,4%	↓	-100 -5,7%

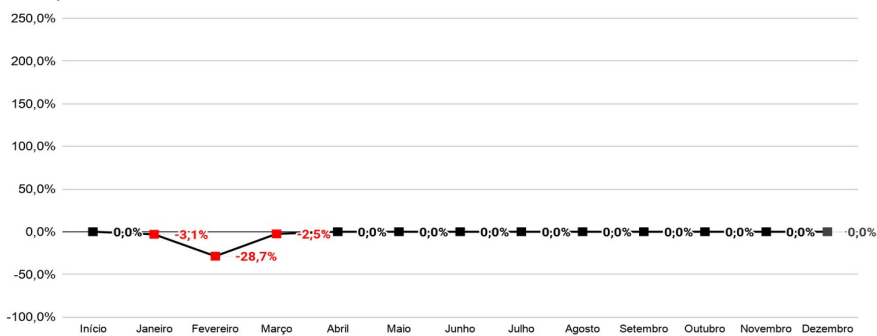
Comparativo 2018 / 2019



Comparativo 2019/ 2020



Comparativo 2020/ 2021



A unidade recebeu, no último exercício (2020), **1.645 novas ações**. Constatou-se, em relação ao exercício de 2019, uma queda na movimentação processual de **5,7% (-100 processos)**. Considerado o último triênio (2018/2020), a unidade recebeu, em média, **1.655 processos/ano**. Neste exercício, considerando o número de ações protocoladas até março, a demanda processual desta Vara do Trabalho deveria ficar em torno de **1.340 processos**. Nada obstante, em face das recentes alterações na legislação trabalhista, com vistas a minimizar os impactos da pandemia provocada pela COVID-19 nas relações de trabalho, tem-se que o atual cenário se mostra incerto para estimar a demanda processual dessa unidade, neste exercício.

5 DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE

5.1 IGEST - ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO:

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do País. Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores ACERVO, CELERIDADE, PRODUTIVIDADE e TAXA DE CONGESTIONAMENTO em relação à FORÇA DE TRABALHO, adotados em consonância com os objetivos traçados no Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020, de assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito, e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais. Os mesoindicadores são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Ao refletir o desempenho de cada Vara do Trabalho, podendo ser contextualizado nos cenários nacional, regional ou municipal, ou ainda conforme o porte ou a faixa de casos novos definida pela Resolução CSJT 63, o IGEST busca auxiliar as Presidências, Corregedorias e as Varas do Trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional, combinada à força de trabalho disponível, revelando-se, dessa forma, importante ferramenta de gestão. De acordo com o relatório mais recente do IGEST, referente ao período de 1º.01.2020 a 31.12.2020, a 8ª Vara do Trabalho de Goiânia, analisada em nível nacional, regional e municipal, apresentou o seguinte desempenho: **182º lugar, entre 515 Varas do Trabalho existentes no País dentro da mesma movimentação processual; 13º lugar entre 25 Varas do Trabalho existentes na Região dentro da mesma movimentação processual; e 6º lugar entre as 18 Varas do Trabalho de Goiânia.**

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jan/2017 a Dez/2019	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
03a - MG -> Contagem - 02a Vara	1501 a 2000	0,3748	0,7470	0,2849	0,3164	0,3469	0,4140	174º
18a - GO -> Goiânia - 07a Vara	1501 a 2000	0,2133	0,3686	0,5130	0,5321	0,4442	0,4142	175º
02a - SP -> São Paulo Zona Sul - 19a Vara	1501 a 2000	0,1653	0,2541	0,5009	0,6510	0,5062	0,4155	176º
02a - SP -> São Paulo - 80a Vara	1501 a 2000	0,2630	0,5049	0,4583	0,4221	0,4294	0,4155	177º
05a - BA -> Itabuna - 02a Vara	1501 a 2000	0,3141	0,5783	0,5446	0,3391	0,3023	0,4157	178º
02a - SP -> São Paulo Zona Sul - 05a Vara	1501 a 2000	0,1925	0,2846	0,5700	0,5530	0,4816	0,4163	179º
01a - RJ -> Rio de Janeiro - 21a Vara	1501 a 2000	0,2893	0,3669	0,5567	0,4337	0,4363	0,4166	180º
02a - SP -> São Paulo - 01a Vara	1501 a 2000	0,2498	0,4088	0,4079	0,5078	0,5128	0,4174	181º
18a - GO -> Goiânia - 08a Vara	1501 a 2000	0,3415	0,2414	0,5467	0,4997	0,4614	0,4181	182º
05a - BA -> Porto Seguro - 01a Vara	1501 a 2000	0,2213	0,3661	0,5003	0,5251	0,4810	0,4188	183º
22a - PI -> Teresina - 05a Vara	1501 a 2000	0,4598	0,2476	0,5778	0,4037	0,4062	0,4190	184º
02a - SP -> São Paulo Zona Sul - 07a Vara	1501 a 2000	0,4382	0,3167	0,4507	0,4651	0,4336	0,4209	185º
02a - SP -> Moji das Cruzes - 03a Vara	1501 a 2000	0,5634	0,2602	0,4205	0,4051	0,4578	0,4214	186º
02a - SP -> Cubatão - 05a Vara	1501 a 2000	0,4117	0,6459	0,2538	0,3849	0,4111	0,4215	187º
22a - PI -> Piripiri - 01a Vara	1501 a 2000	0,4602	0,5932	0,3324	0,3415	0,3838	0,4222	188º
18a - GO -> Goiânia - 06a Vara	1501 a 2000	0,2434	0,3168	0,4598	0,5908	0,5080	0,4238	189º
02a - SP -> São Paulo - 33a Vara	1501 a 2000	0,5279	0,5097	0,3276	0,3675	0,3913	0,4248	190º
02a - SP -> São Paulo - 37a Vara	1501 a 2000	0,6074	0,3573	0,2833	0,3575	0,5184	0,4248	191º

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jan/2017 a Dez/2019	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
18a - GO -> Goiás - 01a Vara	1501 a 2000	0,1206	0,1326	0,3067	0,2793	0,3327	0,2344	1º
18a - GO -> Goiânia - 14a Vara	1501 a 2000	0,1719	0,2371	0,5223	0,1875	0,3550	0,2948	2º
18a - GO -> Goiânia - 05a Vara	1501 a 2000	0,2444	0,4945	0,4823	0,2534	0,3006	0,3551	3º
18a - GO -> Aparecida de Goiânia - 03a Vara	1501 a 2000	0,2634	0,4087	0,4415	0,2989	0,3653	0,3556	4º
18a - GO -> Goiânia - 13a Vara	1501 a 2000	0,4806	0,0956	0,6902	0,2044	0,3635	0,3669	5º
18a - GO -> Aparecida de Goiânia - 01a Vara	1501 a 2000	0,2663	0,3484	0,4444	0,3781	0,4836	0,3842	6º
18a - GO -> Goiânia - 18a Vara	1501 a 2000	0,3029	0,5123	0,4289	0,4255	0,4741	0,4287	7º
18a - GO -> Caldas Novas - 01a Vara	1501 a 2000	0,3589	0,4181	0,5871	0,4431	0,4879	0,4590	8º
18a - GO -> Goiânia - 02a Vara	1501 a 2000	0,4116	0,3873	0,4227	0,5644	0,5149	0,4602	9º
18a - GO -> Goiânia - 16a Vara	1501 a 2000	0,3427	0,4789	0,5364	0,4785	0,4678	0,4609	10º
18a - GO -> Catalão - 01a Vara	1501 a 2000	0,4436	0,5310	0,5002	0,3918	0,5057	0,4744	11º
18a - GO -> Luziânia - 01a Vara	1501 a 2000	0,5847	0,4060	0,4330	0,3873	0,5653	0,4753	12º
18a - GO -> Goiânia - 08a Vara	1501 a 2000	0,4051	0,3277	0,5761	0,5469	0,5273	0,4766	13º
18a - GO -> Aparecida de Goiânia - 02a Vara	1501 a 2000	0,3247	0,6724	0,4266	0,5044	0,5419	0,4940	14º
18a - GO -> Goiânia - 15a Vara	1501 a 2000	0,6103	0,4798	0,4290	0,5235	0,4752	0,5036	15º

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jan/2017 a Dez/2019	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
18a - GO -> Goiânia - 14a Vara	1501 a 2000	0,0961	0,2199	0,4313	0,0987	0,3039	0,2300	1º
18a - GO -> Goiânia - 05a Vara	1501 a 2000	0,2055	0,4557	0,4271	0,1828	0,2559	0,3054	2º
18a - GO -> Goiânia - 13a Vara	1501 a 2000	0,4102	0,1039	0,6428	0,1494	0,3119	0,3236	3º
18a - GO -> Goiânia - 18a Vara	1501 a 2000	0,2356	0,4978	0,3558	0,2928	0,4376	0,3639	4º
18a - GO -> Goiânia - 02a Vara	1501 a 2000	0,3703	0,3254	0,3042	0,5239	0,5060	0,4060	5º
18a - GO -> Goiânia - 08a Vara	1501 a 2000	0,3526	0,3159	0,5775	0,4692	0,5148	0,4460	6º
18a - GO -> Goiânia - 16a Vara	1501 a 2000	0,2862	0,4743	0,5497	0,4833	0,4405	0,4468	7º
18a - GO -> Goiânia - 09a Vara	1501 a 2000	0,3811	0,5695	0,5083	0,4794	0,4707	0,4818	8º
18a - GO -> Goiânia - 15a Vara	1501 a 2000	0,5632	0,4781	0,4623	0,4610	0,4555	0,4840	9º
18a - GO -> Goiânia - 10a Vara	1501 a 2000	0,3803	0,6044	0,4859	0,4928	0,4737	0,4874	10º
18a - GO -> Goiânia - 04a Vara	1501 a 2000	0,4601	0,7288	0,4731	0,4488	0,4054	0,5032	11º
18a - GO -> Goiânia - 01a Vara	1501 a 2000	0,4938	0,6159	0,4977	0,5017	0,4121	0,5042	12º
18a - GO -> Goiânia - 07a Vara	1501 a 2000	0,3801	0,7788	0,4378	0,5165	0,4773	0,5181	13º
18a - GO -> Goiânia - 06a Vara	1501 a 2000	0,4877	0,4600	0,4605	0,6619	0,6305	0,5401	14º
18a - GO -> Goiânia - 17a Vara	1501 a 2000	0,3746	0,4841	0,6221	0,6901	0,5672	0,5476	15º

5.2 PAUTAS DE AUDIÊNCIAS E ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

TIPO	Quantidade de Audiências	Média Mensal de Audiências	Média Diária de Audiências
Inicial	1.060	88,33	4,45
Instrução	80	6,67	0,34
ATC - Conhecimento	24	2,00	0,10
ATC - Execução	88	7,33	0,37
Média	313	26	1

Obs: Para apuração da média diária de audiências na unidade, considerou-se 238 dias úteis no período correccionado.

Últimas Audiências Designadas		
Tipo de Audiência	Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
Inicial	maio/2021	maio/2021
Instrução	novembro/2021	dezembro/2021

* Dados extraídos em 15.04.2021.

Os atos presenciais, incluídas as audiências, foram suspensos neste Egrégio Regional em 18/03/2020, em razão do estado de calamidade pública decorrente da pandemia provocada pela COVID-19 (PORTARIA TRT 18ª GP/SCR Nº 643/2020).

Analizadas as pautas de audiências, em cotejo com as informações lançadas nos itens 2.3 e 2.4 do Relatório de Correição, constatou-se que, no período que antecedeu ao mencionado estado de calamidade, os magistrados atuantes nessa Vara do Trabalho compareciam habitualmente à unidade e realizavam audiências semanalmente, de segunda a sexta-feira, assiduidade considerada condizente com a demanda processual desta Vara do Trabalho, nos termos do art. 32, II, da CPC/GJT.

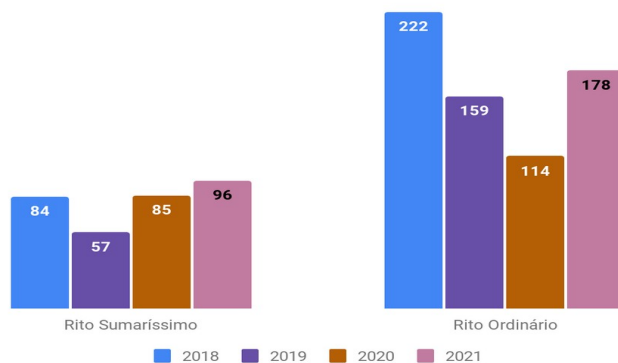
A partir de 4/5/2020, foram retomadas as audiências pela via telepresencial, nos termos da Portaria Conjunta TRT18ª/GP/SCR/Nº 797/2020.

Segundo informações colhidas perante a direção da unidade, a pauta de audiência dos magistrados foi organizada da seguinte forma: *“Todas as iniciais passam no CEJUSC. Marcamos só as instruções. Antes da pandemia, cada Juiz fazia de 3 a 4 dias por semana, preenchendo todos os dias da semana, uma média de 3 a 5 instruções por dia. Na pandemia, as instruções ficaram virtuais e mistas, raras foram mistas, a maioria telepresencial, sendo a média de 1 a 2 por dia, de segunda a quinta. Estamos fazendo assim até hoje”*. Analisado o relatório correspondente no sistema SAOPJE, do início da vigência da etapa amarela, em 07.01.2021, até o dia 15.04.2021, verificou-se um total de 51 audiências de instrução realizadas.

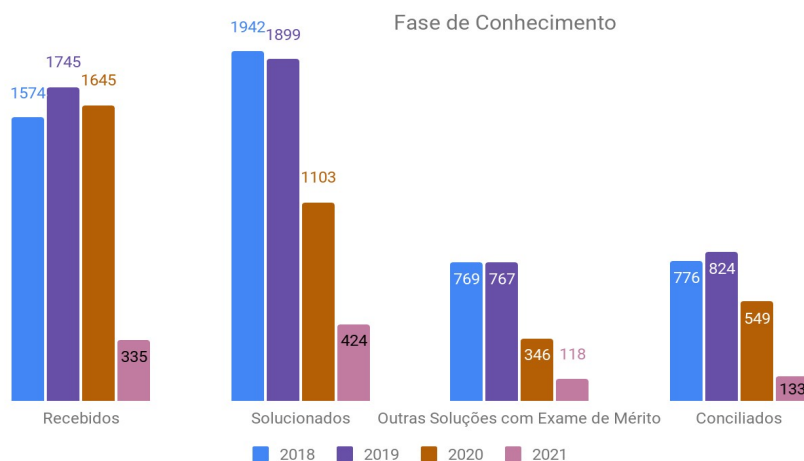
Assim, constatou o Desembargador-Corregedor que, levando-se em conta os efeitos negativos causados na prestação jurisdicional, a partir da pandemia provocada pela COVID-19, os magistrados desta Vara do Trabalho vêm se esforçando para manter a regularidade das audiências de instrução. Nada obstante, tendo em vista o inevitável represamento de processos ocorrido no exercício anterior, culminando na elevação do estoque do 1º grau de jurisdição em 15.793 processos, bem como o fato de as audiências de instrução estarem sendo designadas com prazo um pouco acima do desejável **(dezembro/2021)**, **recomenda-se aos magistrados atuantes nesta Vara do Trabalho que incrementem as respectivas pautas de instrução**, dando maior vazão aos processos represados, além de minimizar os impactos no prazo médio da prestação jurisdicional.

5.3 FASE DE CONHECIMENTO

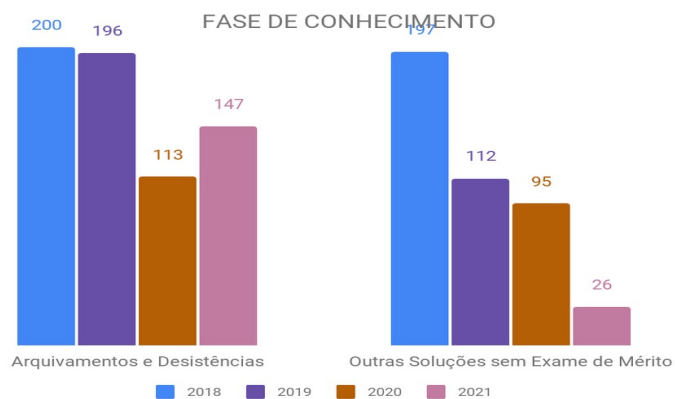
Prazo Médio do Ajuizamento da Ação até a Prolação de Sentença



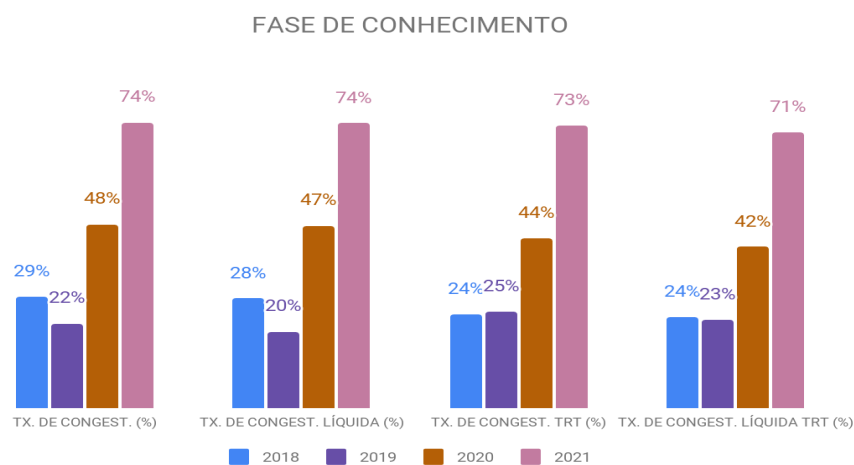
* Os dados de 2021 referem-se aos meses de janeiro a março.



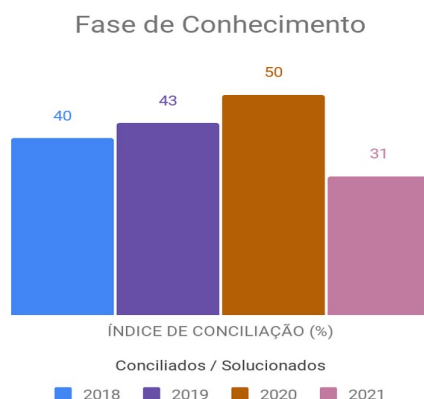
* Os dados de 2021 referem-se aos meses de janeiro a março.



* Os dados de 2021 referem-se aos meses de janeiro a março.



* Os dados de 2021 referem-se aos meses de janeiro a março.



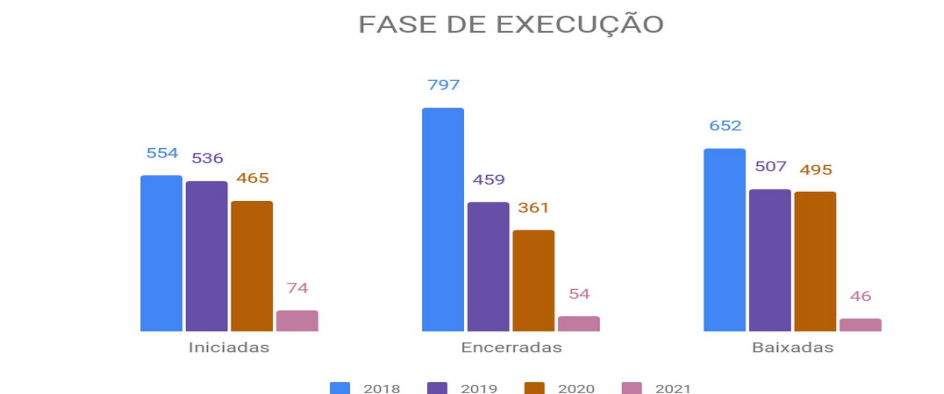
* Os dados de 2021 referem-se aos meses de janeiro a março.

PROCESSOS SEM JULGAMENTO	
ANO DE DISTRIBUIÇÃO	NÚMERO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PENDENTES DE JULGAMENTO
2015	1
2016	2
2017	5
2018	4
2019	58
2020	482
TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS E NÃO JULGADOS	552
TEMPO MÉDIO	239 dias

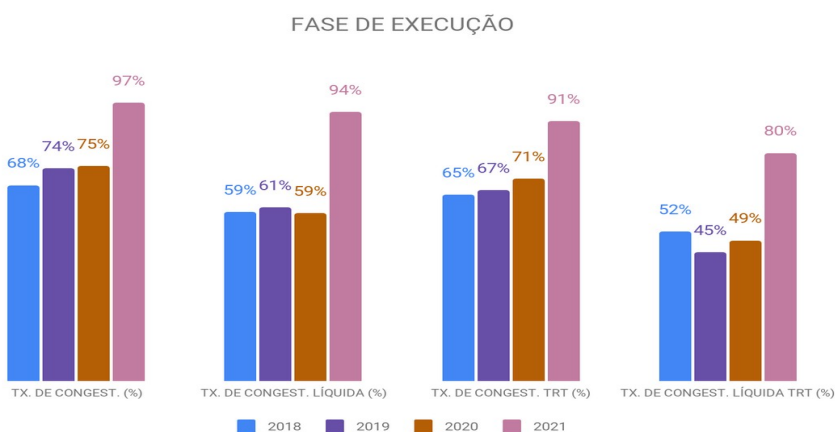
As informações trazidas pelos gráficos acima, referentes ao último triênio, demonstram um efetivo controle do prazo médio de duração dos processos submetidos ao rito sumaríssimo, sempre em patamares inferiores a 90 dias, conforme recomendado pela Corregedoria Regional. No que respeita ao prazo médio para entrega da prestação jurisdicional nos processos submetidos ao rito ordinário, percebe-se uma redução desse prazo no último biênio, para patamares inferiores à meta estabelecida, que é de no máximo 180 dias. Os dados deste ano ainda não refletem a realidade da Vara do Trabalho, em razão do período de suspensão da realização de audiências, conforme disposto no artigo 220, § 2º, do CPC, e do feriado de Carnaval. Segundo os dados estatísticos extraídos do sistema e-Gestão, o prazo médio da entrega da prestação jurisdicional (do ajuizamento até a solução do processo), no rito sumaríssimo, que era de **57 dias** em 2019, sofreu acréscimo, em 2020, chegando a **85 dias**; no rito ordinário, a média desceu, de **159 dias** em 2019, para **114 dias** em 2020. O Desembargador-Corregedor recomendou aos magistrados atuantes nesta unidade que mantenham os prazos médios da entrega da prestação jurisdicional em patamares inferiores à meta estabelecida pela

Corregedoria Regional. A análise do estoque da unidade (Processos sem julgamento) demonstra que o juízo correccionado observa a ordem cronológica dos processos ajuizados. Quanto ao estoque de processos, o **Desembargador-Corregedor determinou a identificação dos processos ainda pendentes de solução em relação aos anos de 2015 a 2018, especificando as razões de ainda não haverem sido solucionados, no prazo de 15 (quinze) dias.** Por fim, reconhecendo que o incremento dos prazos médios sofreu influência do inevitável represamento de processos, decorrente da pandemia provocada pela COVID-19, o Desembargador-Corregedor **recomendou aos juízes atuantes na unidade correccionada que enviem esforços na solução dos processos na fase de conhecimento, em prol da almejada celeridade na prestação jurisdicional.**

5.4 FASE DE EXECUÇÃO



* Os dados de 2021 referem-se aos meses de janeiro a março.



* Os dados de 2021 referem-se aos meses de janeiro a março.

No exercício de 2020, a 8ª Vara do Trabalho de Goiânia iniciou 465 execuções e baixou 495, o que culminou em uma taxa de congestionamento líquida de 59%, acima da média do Regional no mesmo ano. O Desembargador-Corregedor, visando à continuidade do bom desempenho da unidade, alertou os Excelentíssimos Juízes que aqui atuam, bem como ao corpo de servidores da Secretaria, que continuem observando as orientações contidas na **Recomendação TRT 18ª SCR Nº 1/2020**, sugerindo uma maior inclusão em pauta de processos da fase executória para tentativa de conciliação.

5.4.1 UTILIZAÇÃO DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS À DISPOSIÇÃO DO JUÍZO NA FASE DE EXECUÇÃO

Segundo informações prestadas pela direção da unidade, são utilizados os seguintes convênios: BACENJUD, RENAJUD/DETRANET, INFOJUD, CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE – CNIB, CONECTIVIDADE/CEF, CONVÊNIO DE ACESSO AOS SALDOS E EXTRATOS DE CONTAS JUDICIAIS NA CEF e CCS-CADASTRO DE CLIENTES DE SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL (item **6.1 do Relatório de Correição**). O Desembargador-Corregedor, visando à continuidade do bom desempenho da unidade na fase executória, recomendou que a unidade observe as orientações contidas na **Recomendação TRT 18ª SCR Nº 1/2020**, fazendo uso de todos os convênios, independentemente de solicitação da parte.

5.4.2 PARTES CADASTRADAS SEM INSCRIÇÃO DE CPF E CNPJ

Processos com Partes Cadastradas sem Inscrição de CPF e CNPJ	
Total de Processos no Ano Anterior	Total de Processos no Ano Corrente
73	84

* Dados extraídos em 15.04.2021.

Na última visita correcional, a unidade possuía 73 processos com dados cadastrais das partes desprovidos de CNPJ ou CPF, ou com informações incompletas ou erradas nos sistemas informatizados de 1º Grau. Neste exercício, o Sistema de Apoio Operacional do PJE - SAOPJE informa que a unidade possui, se excluídos todos os processos arquivados definitivamente, **84 registros** nessa condição. O Desembargador-Corregedor concedeu à Secretaria da Vara o prazo de 15 dias para que verifique a necessidade de regularização dessas informações nos sistemas SAJ e PJe, a teor do que dispõe o OFÍCIO-CIRCULAR TRT 18ª SCR/SGJ Nº 04/2017.

6 RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

O relatório de correição ordinária, contendo informações, levantamentos estatísticos e demonstrativos pertinentes, produzido pela Secretaria da Corregedoria Regional, que segue em anexo, é parte integrante desta ata de correição.

7 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES CONSTANTES DA ATA DE CORREIÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, TRANSCRITAS INTEGRALMENTE

7.1 Que a Secretaria da Vara, antes de proceder ao arquivamento definitivo dos autos, verifique se há contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao processo. Nesta correição, o Desembargador-Corregedor constatou que a unidade promoveu o arquivamento de processos mesmo com a existência de saldo em depósitos judiciais vinculados aos processos, em desacordo com o disposto no **artigo 1º do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 01/2019 (item 7.2 – 4 do Relatório de Correição)**. Ressaltou, ainda, o Desembargador-Corregedor que os processos arquivados definitivamente até a data de 15/02/2019, com valores existentes em contas judiciais ativas, não podem mais ser movimentados pelas Varas do Trabalho, atribuição essa que é de responsabilidade exclusiva desta Corregedoria Regional, conforme dispõe o já citado Ato Conjunto e orientação encaminhada às VT's da 18ª Região, por meio do Ofício Circular nº 010/2019/TRT18-SCR.

Essa recomendação foi atendida.

7.2 Que a Secretaria, antes de disponibilizar saldo existente em conta judicial ao executado/devedor, proceda à ampla pesquisa nos sistemas de gestão de processos de âmbito deste Eg. Regional e no sistema do BNDT, a fim de identificar processos que tramitem em face do mesmo devedor, conforme dispõe o **artigo 2º do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 01/2019**, e orientado às VTs da 18ª Região por meio do **Ofício Circular nº 010/2019/TRT18-SCR (item 7.2 – 3 do Relatório de Correição)**;

Essa recomendação não foi atendida, razão por que será reiterada no item 8.1.1.

7.3 Que a Vara do Trabalho expeça ofício à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos casos em que o reclamado não comprovar nos autos o envio da guia GFIP, conforme determinação contida no **artigo 177, § 6º, do PGC (item 7.2 – 15 do Relatório de Correição)**.

Essa recomendação não foi atendida, razão por que será reiterada no item 8.1.2.

8 RECOMENDAÇÕES GERAIS

Considerando o caráter preventivo e pedagógico da atividade correcional, o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional transmitiu, verbalmente, ao Diretor de Secretaria desta unidade, orientações gerais visando à manutenção da boa ordem processual, quanto aos serviços afetos à Secretaria da Vara.

8.1 Recomendações reiteradas

Diante do não atendimento de recomendações feitas na última visita correcional, o Desembargador-Corregedor reiterou:

8.1.1 Que a Secretaria, antes de disponibilizar saldo existente em conta judicial ao executado/devedor, proceda à ampla pesquisa nos sistemas de gestão de processos de âmbito deste Eg. Regional e no sistema do BNDT, a fim de identificar processos que tramitem em face do mesmo devedor, conforme dispõe o **artigo 2º do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 01/2019**, e orientado às VTs da 18ª Região por meio do **Ofício Circular nº 010/2019/TRT18-SCR** (item **7.2 – 3 do Relatório de Correição**);

8.1.2 Que a Vara do Trabalho expeça ofício à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos casos em que o reclamado não comprovar nos autos o envio da guia GFIP, conforme determinação contida no **artigo 177, § 6º, do PGC** (item **7.2 – 15 do Relatório de Correição**).

8.2 Recomendações decorrentes desta visita correcional

Diante das ocorrências verificadas durante esta visita correcional, o Desembargador-Corregedor recomendou:

8.2.1 A observância à **RECOMENDAÇÃO Nº 4/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**, que dispõe acerca da prolação de decisões líquidas na fase de conhecimento, visando dar maior agilidade à fase de execução (item **7.2 – 6 do Relatório de Correição**);

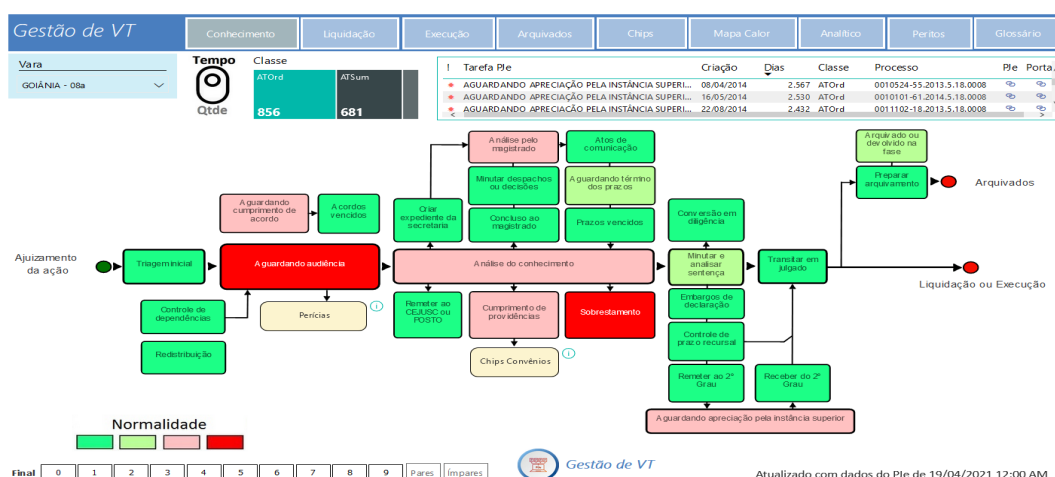
8.2.2 Que a Secretaria observe o procedimento previsto no **parágrafo 5º do artigo 177 do PGC**, de intimar o reclamado, após o recolhimento da contribuição previdenciária em guia GPS, a comprovar o envio da respectiva GFIP, no prazo de 15 dias, sob pena de expedição do ofício previsto no parágrafo 6º do referido artigo, conforme apurado no item **7.2 – 17 do Relatório de Correição**;

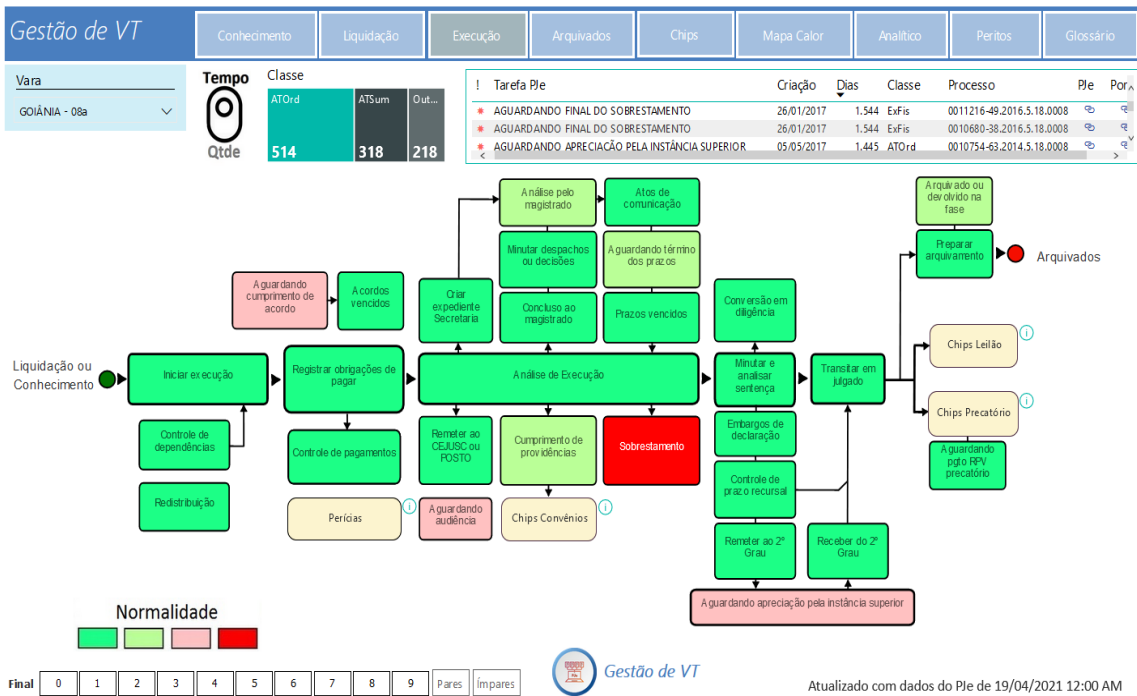
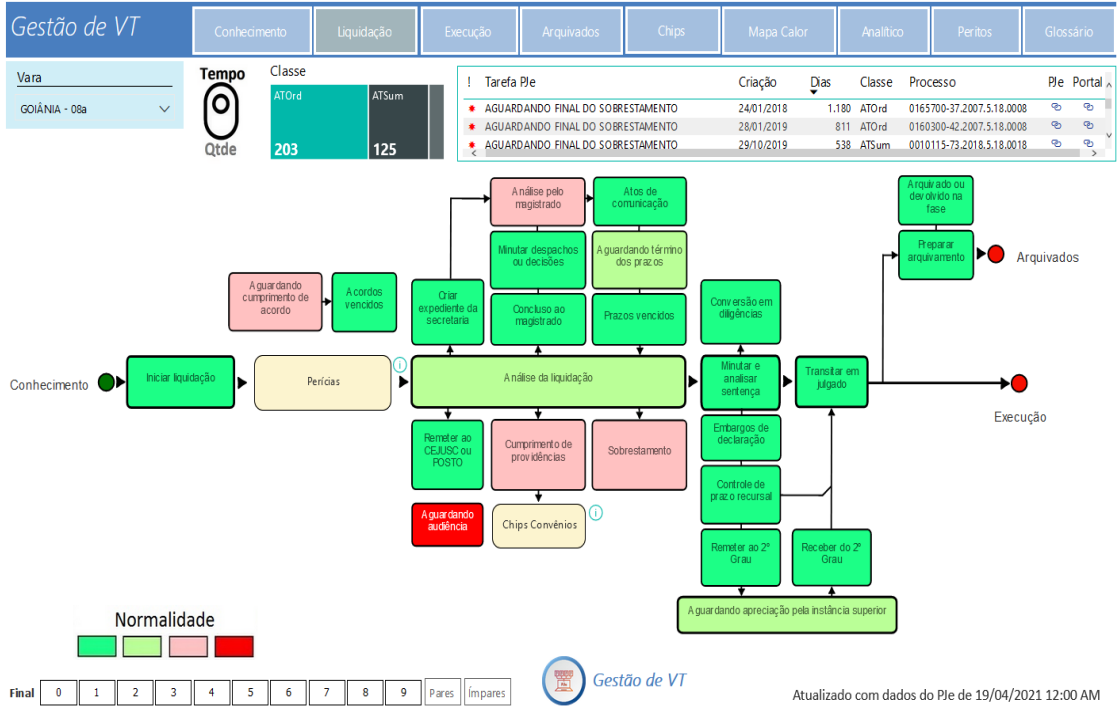
8.2.3 Que a Vara do Trabalho observe o disposto no **artigo 49 do PGC**, especialmente no que se refere ao momento do lançamento do movimento referente ao **início da execução**, no sistema informatizado PJe, visando à correta alimentação do sistema e-Gestão, conforme apontado no item **7.2 – 18 do Relatório de Correição**;

8.2.4 Que a Secretaria da Vara do Trabalho utilize, sistematicamente, e independentemente de solicitação da parte, todas as ferramentas postas à disposição do juízo na fase executória, nos termos da **Recomendação TRT 18ª SCR 1/2020** (item **7.2 – 19 do Relatório de Correição**);

8.2.5 Que a direção da unidade se conscientize para a necessidade de atendimento e priorização das determinações advindas da Corregedoria Regional, no tocante ao Projeto Garimpo, buscando acompanhar todas as suas etapas. O Desembargador-Corregedor registrou que a unidade possui o total de **120 processos** pendentes do Ofício Circular 33/2020 (**PA nº 12.070/2020**); e

8.2.6 Que a Secretaria da Vara do Trabalho dedique especial atenção aos dados da ferramenta do Hórus 18 denominada “Gestão de Vara do Trabalho”. Isso porque, conforme consulta realizada em 19.04.2021, os painéis das fases de conhecimento, liquidação e execução apresentaram pastas de tarefas com processos acima da normalidade estabelecida pelo sistema (item **7.2 – 11 do Relatório de Correição**).





9 LOTAÇÃO E FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES

A 8ª Vara do Trabalho de Goiânia conta com um quadro de 12 servidores efetivos, incluindo o Diretor de Secretaria, não possuindo claro de lotação.

Considerando a média trienal da demanda processual, aferida no período de 2018/2020, a 8ª Vara do Trabalho de Goiânia recebeu **1.655 processos/ano**. O ANEXO III da **Resolução 63/2010 do CSJT** prevê um quadro de 11 a 12 servidores (já descontados os 2 calculistas) para as Varas do Trabalho com essa movimentação processual, razão pela qual o Desembargador-Corregedor registrou que a unidade possui atualmente um quadro de lotação adequado ao aludido diploma normativo.

No que respeita à servidora que atua em regime de teletrabalho, o Desembargador-Corregedor entendeu que as atividades por ela desempenhadas se amoldam às situações descritas na **Resolução Administrativa nº 160/2016** deste Regional. Nada obstante, em consulta à página da SGPe transparente, no link teletrabalho, constatou-se o total de 2 servidores em teletrabalho e não 1, conforme informado pela direção da unidade. **Em razão disso, determinou o Desembargador-Corregedor que a situação seja regularizada perante o setor responsável.**

10 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2020

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente).

Meta 1 - 2020 - 8ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA						
Distribuídos	Julgados	Entraram na Meta	Saíram da Meta	IPJ*	Saldo da Meta	Grau de Cumprimento
1.600	1.054	121	31	62,4%	-637	62,3%

*IPJ = Índice de Processos Julgados

No exercício de 2020, a 8ª Vara do Trabalho de Goiânia atingiu o percentual de **62,3%**, no cumprimento dessa meta (1.600 processos recebidos e 1.054 solucionados), índice inferior àquele registrado em 2019 (109,8%). O cenário vivenciado em 2020 não permitiu uma avaliação mais acurada da produtividade da Vara do Trabalho, especialmente pelas dificuldades relacionadas com as audiências telepresenciais.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018). (cumprida)

Meta 2 - 2020 - 8ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA							
Pendentes	Entraram na Meta	Saíram da Meta	Julgados em 2020	Julgados Anterior	IPA*	Saldo	Grau de Cumprimento
472	3	2	4	458	97,7%	26	106,2%

IPA = Índice de Processos Antigos

A unidade possuía 472 processos distribuídos até 31/12/2018, pendentes de solução, dos quais 458 foram solucionados até o final de 2019. Registrou-se ainda que 3 processos entraram na meta no ano de 2020 e outros 2 saíram. Ao final do referido exercício, a unidade conseguiu atingir o montante de 462 processos julgados, o que corresponde, para fins de cumprimento da meta em exame, ao percentual de **106,2%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados e servidores pelo resultado alcançado.

Meta 3 – Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2017/2018. (cumprida)

Meta 3 - 2020 - 8ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA									
Conc. 2017	Sol. 2017	Conc. 2018	Sol. 2018	Biênio 2017-2018	Conciliados	Solucionados	Iconc*	Saldo	Grau de Cumprimento
905	1.725	789	1.690	49,60%	564	974	57,9%	125	128,7%

*Iconc = Índice de Conciliações

O índice de acordo da unidade correccionada, no biênio 2017/2018, foi de 49,60%. Em 2020, o índice de conciliação foi de **57,9%**, atingindo, para fins da meta em exame, o grau de cumprimento de **128,7%**. O Desembargador-Corregedor reconheceu o excelente índice e parabenizou os magistrados e servidores pelo atingimento da meta.

Meta 5 – Impulsionar processos à execução (baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente).

Meta 5 - 2020 - 8ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA						
Casos Novos	Baixados	Entraram na Meta	Saíram da Meta	IE*	Saldo	Grau de Cumprimento
464	497	292	206	90,4%	-54	90,2%

*IE = Índice de Execuções

No exercício de 2020, foram iniciadas 464 execuções na unidade, tendo sido acrescido nessa contagem mais 292 processos que entraram na meta, segundo a metodologia de cálculo definida para o referido exercício. Registrou-se ainda que 206 processos saíram da meta e outros 497 foram baixados, correspondendo, ao final, para fins de cumprimento da meta em exame, ao percentual de **90,2%**.

Meta 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas (identificar e julgar, até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º Grau). (cumprida)

Meta 6 - 2020 - 8ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA							
Pendentes	Entraram na Meta	Saíram da Meta	Julgados	Julgados Anteriormente	IACJ*	Saldo	Grau de Cumprimento
5	0	0	0	5	100,0%	0	105,3%

*IACJ = Índice de Ações Coletivas

A 8ª Vara do Trabalho de Goiânia julgou, até o final de 2019, todas as ações coletivas distribuídas até 31/12/2017, pendentes de solução, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **105,3%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados e servidores da unidade pelo atingimento da meta.

Meta 7 - Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes (identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior).

Meta 7 - 2020 - 8ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA							
Pendentes	Distribuídos	Entraram na Meta	Saíram da Meta	Julgados	IRA*	Saldo	Grau de Cumprimento
30	77	17	11	45	43,2%	-39	43,2%

*IRA = Índice de Redução do Acervo dos Maiores Litigantes

A unidade possuía 30 ações de maiores litigantes, distribuídas até 31/12/2019, pendentes de solução. No exercício de 2020, a unidade recebeu mais 77 processos e julgou 45, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **43,2%**.

10.1 METAS ESPECÍFICAS PARA 2020 - Meta específica para o 1º grau de jurisdição (reduzir o tempo médio de duração do processo, em relação ao ano base 2018, em 2%). (cumprida)

Meta Específica - 2020 - 8ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA					
Processos	Dias	Prazo Médio Anterior	TMDP*	Saldo	Grau de Cumprimento
1.070	106.228	156	100	53	134,6%

*TMDP = Tempo Médio de Duração do Processo na Fase de Conhecimento

No exercício de 2018, o tempo médio de duração dos processos no âmbito do 1º grau de jurisdição deste Regional foi aferido em 140 dias. Particularmente na 8ª Vara do Trabalho de Goiânia, o prazo médio em 2018 foi 156 dias. Já em 2020, o prazo médio desta unidade foi de **100 dias**.

11 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2021

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente) (cumprida no período)

Meta 1 - 2021 - 8ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA						
Distribuídos	Julgados	Entraram na Meta	Saíram da Meta	IPJ*	Saldo	Grau de Cumprimento
324	414	13	3	124,0%	79	123,6%

*IPJ = Índice de Processos Julgados

Considerando o resultado parcial aferido, referente aos meses de janeiro a março, a unidade atingiu o percentual de **123,6%** no cumprimento da meta em questão, considerando a metodologia de cálculo definida para o referido exercício. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados e servidores da unidade pelo resultado parcial alcançado.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (julgar, em 2021, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019).

Meta 2 - 2021 - 8ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA							
Pendentes	Entraram na Meta	Saíram da Meta	Julgados	Julgados Anterior	IPA*	Saldo	Grau de Cumprimento
354	2	0	9	280	81,2%	-43	87,3%

*IPA = Índice de Processos Antigos

A unidade possuía 354 processos distribuídos até 31/12/2019, pendentes de solução, dos quais 280 foram solucionados até o final de 2020. No presente exercício, considerados os dados estatísticos até o mês de março, a unidade solucionou mais 9 processos, atingindo, para fins de cumprimento da meta em

exame, o percentual de **87,3%**. O Desembargador-Corregedor considerou viável o atendimento desta meta, em razão do período de apuração ter abrangido apenas os meses de janeiro a março, notoriamente atípicos em relação à prestação jurisdicional, encarecendo, todavia, os Excelentíssimos Juízes Titular e Auxiliar a continuarem dando preferência na solução dos processos mais antigos.

Meta 3 – Estimular a conciliação (aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018 e 2019, em 1 pp. Cláusula de barreira: 40%). (cumprida no período)

Meta 3 - 2021 - 8ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA									
Conc. em 2018	Sol. em 2018	Conc. em 2019	Sol. em 2019	Conciliados	Solucionados	Biênio 2018/2019	IConc*	Saldo	Grau de Cumprimento
789	1.690	853	1.664	138	273	48,96%	50,5%	28	126,4%

*IConc = Índice de Conciliações

O índice de acordo da unidade correccionada, no biênio 2018/2019, foi de 48,96%. Até o mês de março deste exercício, o índice de conciliação aferido nesta unidade foi de **50,5%**, atingindo, para fins da meta em exame, o grau de cumprimento de **126,4%**. O Desembargador-Corregedor reconheceu o excelente índice e encareceu aos magistrados a continuidade dos esforços necessários para a pacificação dos conflitos submetidos à apreciação do juízo.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais (reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019. Cláusulas de barreira: 40% na fase de conhecimento e 64% na fase de execução).

Meta 5 - 2021 - 8ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA													
BxC	CPC	SusC	BxE	BxEF	CPE	CPEF	SusE	SusEF	TCLNF	TCLNF 2019	TCLC	TCLNF	GP
1.141	1.009	17	364	3	1.526	97	816	87	52,97%	39,09%	46,51%	65,98%	70,01%

BxC - Baixados na Fase de Conhecimento;

CPC - Casos Pendentes no Conhecimento;

SusC - Casos Suspensos no Conhecimento;

BxE - Baixados na Fase de Execução;

BxEF - Baixados na Fase de Execução, sendo Execução Fiscal;

CPE - Casos Pendentes na Execução;

CPEF - Casos Pendentes na Execução, sendo Execução Fiscal;

SusE - Casos Suspensos na Execução;

SusEF - Casos Suspensos na Execução, sendo Execução Fiscal;

TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida Não Fiscal;

TCLC - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento;

TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Execução, considerando-se apenas Execução Não Fiscal.

A taxa de congestionamento líquida da unidade correccionada, no exercício de 2019, foi de 39,09%. Até o mês de março deste ano, a referida taxa foi apurada em **52,97%**, atingindo, para fins da meta em exame, o grau de cumprimento de **70,01%**. O Desembargador-Corregedor ressaltou que a taxa de congestionamento líquida da unidade, nas fases de conhecimento e de execução, encontra-se acima dos limites estabelecidos como cláusula de barreira, de 40% e 64%, respectivamente.

12 DESTAQUES E OBSERVAÇÕES FINAIS

Ao final dos trabalhos, após minuciosa análise dos processos e de dados estatísticos de desempenho desta Vara do Trabalho, o Desembargador-Corregedor reuniu-se com a Excelentíssima Juíza Auxiliar, por meio de videoconferência, expondo-lhe os dados colhidos por ocasião desta correição e franqueando-lhe a oportunidade de registros de considerações reputadas relevantes. A magistrada agradeceu a oportunidade e ressaltou a importância da atividade correicional nas Varas do Trabalho. Ponderou que a pandemia provocada pela Covid 19 trouxe impactos negativos nos trabalhos deste juízo, notadamente em relação às audiências de instrução no formato telepresencial, havendo significativa resistência das partes em participar dessas audiências, culminando na elevação do estoque da unidade e, conseqüentemente, no elastecimento do prazo médio de duração dos processos. Acrescentou que vem se esforçando para realizar todas as audiências, mesmo com a ausência temporária do Excelentíssimo Juiz Titular, afastado por licença médica, ainda sem previsão de retorno. Por fim, disse que se empenhará para dar cumprimento às orientações da Corregedoria Regional. Em seguida, o Desembargador-Corregedor fez os seguintes registros:

12.1 A 8ª Vara do Trabalho de Goiânia registrou baixa em sua demanda processual no exercício de 2020, havendo a sua movimentação sofrido uma ligeira queda de 5,7% (-100 processos). Considerado o último triênio (2018/2020), a unidade recebeu, em média, 1.655 processos/ano. Neste exercício, considerando o número de ações protocoladas até março, a demanda processual desta Vara do Trabalho deveria ficar em torno de 1.340 processos. Nada obstante, em face das alterações na legislação trabalhista, com vistas a minimizar os impactos da pandemia provocada pela Covid-19 nas relações de trabalho, tem-se que o atual cenário se mostra incerto para estimar a demanda processual desta unidade, neste exercício. A ordem cronológica no julgamento dos processos é observada pelos magistrados titular e auxiliar, conforme se vê no item 5.3 desta ata. O prazo médio da entrega da prestação jurisdicional, ao final do exercício de 2020, era de 85 dias

no sumário e 114 dias no ordinário, abaixo da meta fixada pela Corregedoria Regional, de 90 e 180 dias, respectivamente;

12.2 Foi recomendado aos magistrados atuantes nesta Vara do Trabalho a prolação de sentenças líquidas, conforme **Recomendação nº 4/GCGJT**, já noticiada pela Corregedoria Regional por meio do ofício-circular nº 6/2019, havendo o Desembargador-Corregedor ressaltado que esse procedimento **não é obrigatório**, mas de grande importância na fase de conhecimento por conferir agilidade à fase de execução, bem como dar efetividade ao princípio da duração razoável do processo. Ademais, a prolação de sentenças líquidas constitui procedimento aferido pelo Eg. Tribunal Pleno, nos processos de promoção e acesso ao 2º grau, conforme artigo 11, II, “c” da Resolução Administrativa nº 54-A/2013 deste Tribunal;

12.3 A correição realizada na 8ª Vara do Trabalho de Goiânia revelou que a Secretaria do juízo possui quadro adequado de servidores para suportar a atual demanda processual. Os processos estão sendo regularmente impulsionados, com observância dos prazos legais e das determinações emanadas pelos magistrados titular e auxiliar. O Diretor de Secretaria, Georges Frederich Batista Silvestre, mostrou-se diligente e atento às orientações emanadas da Corregedoria Regional, o que certamente contribuiu para os resultados positivos aferidos nesta visita correcional;

12.4 Nada obstante, o Desembargador-Corregedor requereu especial atenção da Secretaria no atendimento das solicitações emanadas da Corregedoria Regional em relação ao **Projeto Garimpo**, especialmente quanto às orientações contidas no **Ofício Circular número 33/2020** (liberação de valores às reclamadas), uma vez que ainda constam como pendentes de liberação o total de **120 processos (PA nº 12070/2020)**, conforme consulta realizada em 19.04.2021. Por acreditar no comprometimento e na dedicação dos servidores lotados na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia, o Desembargador-Corregedor espera que as pendências sejam solucionadas com a maior brevidade possível;

12.5 No que respeita às auditorias permanentes da Corregedoria Regional, a Secretaria da Vara tem apresentado suas respostas em tempo hábil, procedimento que facilita a atividade correcional e contribui para a regularidade dos trabalhos neste juízo;

12.6 Por fim, o Desembargador-Corregedor cumprimentou e agradeceu os Excelentíssimos Juízes Luiz Eduardo da Silva Paraguassu, Titular, e Sara Lúcia Davi Sousa, Auxiliar, bem como todos os servidores da Secretaria, pela valiosa contribuição dada no desempenho do Tribunal, em relação às metas nacionais e

específicas fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça, em 2020, para a Justiça do Trabalho. A 8ª Vara do Trabalho de Goiânia cumpriu 4 das 7 metas nacionais, conforme anotado no item 10 desta ata, deixando de cumprir as metas 1, 5 e 7, certamente por circunstâncias relacionadas às diversas medidas preventivas adotadas em razão da pandemia. O Desembargador-Corregedor considerou bom o desempenho da unidade, parabenizando os magistrados titular e auxiliar, bem como os servidores da Secretaria, pela rigorosa observância das orientações repassadas pela Administração do Tribunal e pela Corregedoria Regional, voltadas para o atingimento das metas nacionais e específicas da Justiça do Trabalho. Para este exercício, diante dos percalços ainda enfrentados com as medidas emergenciais de combate e prevenção à Covid-19, o Desembargador-Corregedor, reconhecendo o empenho sempre demonstrado pelos magistrados e servidores desta Vara do Trabalho, acredita que será alcançado o melhor resultado possível, para se manter em patamar elevado a qualidade dos serviços prestados pela 18ª Região da Justiça do Trabalho à sociedade.

Nada mais havendo a ser tratado, o Desembargador-Corregedor deu por encerrada a correição às 17 horas.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador Geraldo Rodrigues do Nascimento
Corregedor do TRT da 18ª Região